



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2021

De 26 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Itapé,
ESTADO da Bahia, no USO de
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
tendo em VISTA a Lei
Municipal de 28/12/1961, Ar
t. 2 14, I, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Itapé-Bahia.

PRESIDENTE: Maria Célia Alcantara Santos

VICE-PRESIDENTE: Marineusa Souza Cruz

TITULARES:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- Maria Cristina Almeida Barbosa Santos
- Jekeline da Silva Santos
- Maria Célia Alcantara Santos

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONIAS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

- Marineusa Souza Cruz

REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

- Luan Vinicius Felisardo Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

- Valdinah Silva dos Santos

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

- Ana Maria Pereira Santos

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Reinaldo Martins de Almeida

REPRESENTANTE DOS PAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

- Ilzana Novais Porto Sousa

Art. 2º - Nomear ainda na condição de **SUPLENTES** do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- Licia Caroline Miranda Scher
- Maria Do Carmo de Araújo Jatobá
- Joseane Oliveira de Freitas

Praça Helena Iglessias da Fonseca, nº 01, Centro. Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.

Site: www.itape.ba.gov.br Email: copel.pmi@outlook.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GLCBR3ZEV LNC0YMURVIS+A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONIAS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

- Iracélia Alves dos Santos

REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

- Layla Santos Alves

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

- Cristiane Gomes Ferreira Santos

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

- Luiz Diego de Araújo Rocha

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Willian Soares Café

REPRESENTANTE DOS PAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

- Nágila Gomes de Almeida

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 053 publicado no Diário Oficial de 09 de dezembro 2020 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPÉ, em 11 de fevereiro de 2021.

NAELITON ROSA PINTO
Prefeito Municipal

Praça Helena Iglessias da Fonseca, nº 01, Centro. Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.
Site: www.itape.ba.gov.br Email: copel.pmi@outlook.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GLCBR3ZEVLNCOYMURVIS+A
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.